



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECRETO Nº 37/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NOS
DIAS 21 E 28 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares,
no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar pontos facultativos no âmbito da administração pública municipal, nos dias 21 e 28 de julho de 2023.

Parágrafo Único - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a saber: *Hospital Municipal, Laboratório Municipal, SAMU, bem como Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Serviços de Recuperação e Manutenção de vias na Zona Urbana e Rural e DMTU (Departamento Municipal de Transito Urbano), e/ou quaisquer outras que, pela sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidas;*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jacundá, 20 de julho de 2023.


ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito